

E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

DATA: 04/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 215/2026

APROVADO EM 13/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA AGROEDUCAR

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral. Parecer favorável. Os prazos de credenciamento e de autorização para funcionamento do curso estão indicados no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados, ao envio da relação do corpo docente e da coordenação do curso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na forma integrada ao Ensino Médio.

E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

O referido Centro localiza-se à PR 542 – ROD Francisco Laranjeira Villar, n.º 850, município de Colorado e é mantido pelo Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino e à autorização do referido curso.

Em 04/03/2026, o NRE de Maringá encaminhou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, atualizado, da instituição de ensino, a pedido deste Conselho, o qual foi anexado ao protocolado, fl. 795.

## II - MÉRITO

O processo trata de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da Instituição de Ensino e da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O NRE de Maringá encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar a este Conselho em 04/03/2026, do qual destacamos:

A unidade conta com 44 aparelhos de ar-condicionado, distribuídos entre salas de aula, laboratórios, biblioteca, direção, secretaria, salas da equipe pedagógica, sala dos professores e anfiteatro, garantindo conforto térmico nos ambientes.

[...]

A instituição dispõe de 12 salas de aula mobiliadas (dez com 60,65 m<sup>2</sup>, uma com 60,69 m<sup>2</sup> e outra com 60,60 m<sup>2</sup>), equipadas com 420 conjuntos aluno trapezoidais, ficando 35 jogos de carteira/cadeira distribuído entre as 12 salas e um jogo de carteira/cadeira para professor em cada uma das 12 salas de aulas;

## E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

1 mesa acessível trapezoidal (PNE), 11 projetores com suportes em 11 das 12 salas de aula, 10 lousas, 10 das 12 salas.

No aspecto da acessibilidade, possui 1 plataforma hidráulica e 1 plataforma elétrica (PNE), sendo uma na biblioteca e outra no anfiteatro. Distribuídos pela estrutura física da instituição identificou-se 31 extintores.

A biblioteca apresenta espaço amplo, iluminado e arejado, com 8 conjuntos de mesas hexagonais e 10 estantes com nichos para organização do acervo. **O acervo segue em trâmite.**

O anfiteatro dispõe de longarinas para acomodação do público em eventos e atividades coletivas.

Quadra poliesportiva está adequada ao que se propõe.

O laboratório de Informática (60,74 m<sup>2</sup>) conta com 20 mesas de informática, 26 cadeiras giratórias, 35 desktops e 35 Chromebooks, A internet está em processo de instalação.

No Bloco 01 estão os laboratórios de Biologia (60,70 m<sup>2</sup>), Línguas (60,67 m<sup>2</sup>), Matemática (60,73 m<sup>2</sup>), Física (60,73 m<sup>2</sup>) e Química (60,71 m<sup>2</sup>), todos amplos, iluminados e arejados, equipados com 70 banquetas para laboratório, **vidrarias e reagentes segue em trâmite.**

**Alvará de funcionamento, Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares) e a Licença Sanitária segue em trâmite.**

O Centro Educacional Profissional Agrícola AGROEDUCAR, apresenta estrutura física adequada, com ambientes amplos, climatizados, acessíveis e equipados para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e técnicas. **Registra-se que a instalação da internet, a composição do acervo bibliográfico, a aquisição de vidrarias e reagentes, bem como as regularizações junto ao Corpo de Bombeiros e a contratação de vigilância, encontram-se em trâmite.** Considerando que as pendências estão formalmente encaminhadas e que a unidade já dispõe de condições estruturais satisfatórias, reforça-se a necessidade de seu credenciamento para viabilizar o pleno funcionamento das atividades educacionais. (grifo nosso)

### Justificativa para a oferta do curso:

O processo de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Educação Profissional e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio resulta da necessidade de proporcionar aos estudantes do município de Colorado e região uma formação integral voltada ao contexto da educação agrícola, que una a formação geral do Ensino Médio aos saberes técnicos e práticos da área agropecuária, promovendo o desenvolvimento sustentável, o aprimoramento das atividades rurais locais e a valorização do trabalho no campo.

O curso tem como propósito oferecer aos jovens da região oportunidades de inserção qualificada no setor agropecuário, além de possibilitar a continuidade dos estudos em nível superior, seja nas áreas correlatas à formação técnica ofertada ou em outras, fortalecendo a verticalização da educação profissional e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade local. A construção da instituição conta com salas de aula, laboratórios, biblioteca, instalações alimentares e sanitárias, áreas esportivas e acessibilidade adequadas, além de terreno doado pelo Município de Colorado, destinado a atender as demandas operacionais, práticas laboratoriais e produtivas inerentes à formação agrícola.

## E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

Considerando os procedimentos necessários para a abertura de novas instituições de ensino, o Departamento de Educação Profissional (DEP) e a Coordenação do Colégio Agrícola Estadual e Casa Familiar Rural (CAE/CFR), vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), orientaram que a Chefe do Núcleo Regional de Educação de Maringá, Professora [...], procedesse ao requerimento, na condição de representante legal do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Agroeducar, localizado na PR-542 – Rodovia Francisco Laranjeira Villar, nº 850, Gleba Bacia do Pirapó, Município de Colorado/PR, mantido pelo Estado do Paraná.

A indicação dos diretores da nova instituição de ensino está prevista para dezembro de 2025, sendo que o(a) profissional designado(a) assumirá a responsabilidade pela organização administrativa e pedagógica da unidade durante os meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, com o objetivo de assegurar o adequado acolhimento dos alunos no início do ano letivo de 2026. Tal orientação do DEP e da CAE/CFR decorre da necessidade de garantir celeridade na tramitação dos processos de credenciamento e autorização de funcionamento da referida instituição, cujo início das atividades está previsto para o ano letivo de 2026. **Dessa forma, a Chefe do Núcleo Regional de Educação de Maringá atuará provisoriamente como representante legal, até a nomeação oficial do(a) diretor(a) do Colégio Agrícola.**

A instituição de ensino, criada por meio da Resolução nº 6252/2025, de 27 de outubro de 2025, prossegue com os demais trâmites necessários à obtenção do Credenciamento para Oferta de Educação Profissional e à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Agroeducar.

### **DADOS GERAIS DO CURSO, fl. 782**

**Habilitação profissional:** Técnico em Agropecuária

**Eixo Tecnológico:** Recursos Naturais

**Forma:** Integrado, em Tempo Integral

**Carga horária total do curso:** 4.500 horas

**Regime de funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno.

**Regime de Matrícula:** Anual

**Número de Vagas:** 35 a 40 alunos por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - no mínimo 30 e o máximo de 40 estudantes)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental.

**Modalidade de Oferta:** Presencial.

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 783:**

O Técnico em Agropecuária será habilitado para:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.

E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.
- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais.
- Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais.
  - Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.
- Prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas).
- Interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratos culturais.
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.
- Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.
- Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária.
- Manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade).
- Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais.
- Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.
- Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
- Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

**DIPLOMA, fl. 784:**

Certificados: Não haverá saídas intermediárias no Curso Técnico em Agropecuária, Eixo tecnológico: Recursos Naturais, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: Ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária, Eixo tecnológico: Recursos Naturais conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, fl. 785:

E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

NRE: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 590 - COLORADO													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Agroeducar															
ENDEREÇO: PR-542 Rodovia Francisco Laranjeira Villar, nº 850															
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h						CÓDIGO: 2525			C.H. Mínima: 4.500 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				TURNO: DIURNO				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026				FORMA: GRADATIVA			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual					
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	
		ARTE	2	67	2	66	2	66	2	66	2	66	2	66	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	2	66	2	66	2	66	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	FGB	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67	2	67	2	67	2	67
			FÍSICA	0	0	2	67	2	66	2	66	2	66	2	66
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67	2	67	2	67	2	67
GEOGRAFIA			2	67	0	0	2	67	2	67	2	67	2	67	
HISTÓRIA			0	0	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	
SOCIOLOGIA			0	0	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	
FILOSOFIA	0	0	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67			
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>			<b>24</b>	<b>800</b>	<b>24</b>	<b>800</b>	<b>24</b>	<b>800</b>	<b>24</b>	<b>800</b>	<b>24</b>	<b>800</b>	<b>24</b>	<b>800</b>	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO IF	<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	
		6615 - Agricultura digital	0	0	0	0	1	1	34	34	1	1	33	33	
		4720 - Construção e instalações rurais	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	
		5842 - Gestão rural	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0	
		1451 - Horticultura	1	2	33	67	1	1	33	33	0	0	0	0	
		4729 - Manejo e conservação dos solos	1	1	33	33	1	1	33	33	0	0	0	0	
		4621 - Mecanização agrícola	0	0	0	0	1	1	34	34	1	1	33	33	
		3055 - Produção animal	1	2	33	67	1	1	33	33	1	2	33	67	
		3054 - Produção vegetal	2	2	67	67	1	1	33	33	2	1	67	33	
		5844 - Sistemas agroindustriais	1	2	33	67	1	1	33	33	0	0	0	0	
		5850 - Sustentabilidade aplicada a agropecuária	1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0	0	
		5852 - Tecnologia aplicada a alimentação animal/zootecnia	1	0	34	0	1	1	34	33	1	1	34	33	
		2131 - Tecnologia aplicada a produção animal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34	33	
5853 - Tecnologia em irrigação e drenagem	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	34	33			
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>			<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>														
	Projeto de Vida I	1	33	1	33	1	33	1	33	1	33	1	33		
	Eletiva I	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67		
	Língua Espanhola <sup>3</sup>	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133		
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>7</b>	<b>233</b>	<b>7</b>	<b>233</b>	<b>7</b>	<b>233</b>	<b>7</b>	<b>233</b>	<b>7</b>	<b>234</b>	<b>234</b>		
<b>TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL<sup>1</sup></b>			<b>49</b>	<b>1.633</b>	<b>49</b>	<b>1.633</b>	<b>49</b>	<b>1.633</b>	<b>49</b>	<b>1.634</b>	<b>49</b>	<b>1.634</b>	<b>1.634</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 10 aulas de 50 minutos, por dia, de 2ª a 5ª feira e 05 aulas de 50 minutos na 6ª feira, totalizando 45 aulas semanais.

<sup>3</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Quanto ao corpo docente, consta do Parecer Pedagógico n.º 982/2025 – DEP/DEDUC/SEED a seguinte informação, fl. 786:

O corpo docente e a coordenação destinados à docência dos cursos serão supridos pelo NRE/RH, conforme as Instruções Normativas vigentes e as Orientações da DEDUC/SEED, para atuação nos Cursos Técnicos de Nível Médio.

E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária estão em tramitação.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em virtude da ausência do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como da deficiência na infraestrutura da instituição de ensino, o prazo de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio será concedido por prazo inferior a dez anos.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Agroeducar, município de Colorado, mantido pelo Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2026, pelo prazo de três anos, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, Educação Integral em Tempo Integral, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed deve apresentar a este CEE/PR, até 120 dias após o início da oferta do curso, a relação do acervo bibliográfico, a comprovação de aquisição de materiais para o laboratório de Química, Física e Biologia, e a relação da coordenação do curso e do corpo docente, habilitados para os componentes curriculares de atuação e função, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Ainda, a Seed/PR deve apresentar o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária a este CEE/PR, no prazo de 180 dias, após a autorização do referido curso, em atendimento com o artigo 25, incisos X e XI, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso referido, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO N.º 24.938.677-4

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025 nas solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seu curso, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

c) assegurar docentes e coordenadores com habilitações específicas nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino e de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin

Presidente da CEMEP

MS